



Federação Paulista de Handebol

Fundada em 1940

Filiada à Confederação Brasileira de Handebol

NORMAS TÁTICAS, CATEGORIA INFANTIL 2019

Art.1º - Na categoria infantil a duração da partida será de 02 (dois) períodos de 25 (vinte e cinco) minutos, divididos em 4 (quatro) quartos de 12' 30" (doze minutos e trinta segundos) com intervalo entre os períodos de 10' (dez) minutos e, entre o primeiro e segundo; terceiro e quarto quartos, intervalo de 1' (um minuto) como tempo técnico compulsório.

- a) Em função do tempo técnico compulsório fica sem efeito, para esta categoria, a regra que institui o "terceiro tempo técnico". Além do compulsório, cada técnico terá direito a apenas mais 1 (um) pedido de tempo por período regulamentar.
- b) Em caso de clara chance de gol o secretário/ cronometrista, deverá esperar a conclusão da jogada para fazer soar o sinal. Caso equivocadamente, paralise o jogo na situação descrita acima o jogo será reiniciado com tiro de sete metros a favor da equipe atacante, conforme a regra determina para situações como esta

Art. 2º – Em cada período de jogo será obrigatório a utilização dos sistemas defensivos conforme descritivo abaixo:

- a) Os 3 (três) primeiros quartos do jogo terão marcação em duas linhas ou individual, com ressalva havendo o sétimo jogador ou inferioridade numérica, poderá marcar em uma linha. Fica vetada a marcação mista.
- b) O último quarto do jogo a marcação é livre, incluindo a marcação mista.

Art. 3º - A marcação individual deverá ser feita por aproximação. Considerar-se-á aproximação uma distância máxima de 1 (um) metro entre o defensor e seu respectivo atacante. Para efeito de observação da arbitragem, considerar-se-á como um metro, a distância equivalente ao comprimento de um braço do defensor mais o equivalente a metade desta medida. Não existe, para efeito deste regulamento, a figura da "marcação individual de observação".

Art. 4º - O número máximo de atletas inscritos em súmula é de 18 (dezoito), e o número mínimo de atletas para que seja iniciada a partida é de 05 (cinco).

- a) – Este regulamento não prevê a obrigatoriedade de substituições no intervalo.
- b) – Em hipótese alguma poderá participar do jogo o atleta que não estiver inscrito antes do início da partida.

Art. 5º - A utilização de qualquer dos tipos de defesa não permitidas por este regulamento, acarretará nas seguintes sanções ao técnico ou responsável pela equipe durante o jogo:

1 - Advertência verbal sem sinalização. O árbitro informará ao técnico que ele está descumprindo o regulamento e que a reincidência implicará na advertência formal

2 - Advertência verbal protocolar. O protocolo para esta advertência será:

3 Paralisação do jogo



Federação Paulista de Handebol

Fundada em 1940

Filiada à Confederação Brasileira de Handebol

a) Clara advertência ao treinador, obedecendo a sinalização vigente.

3 – Tiro de sete metros contra a equipe infratora. Caso a equipe atacante não converta o tiro de sete metros, permanecerá de posse de bola. O reinício se dará através de um tiro livre na junção das linhas de centro e lateral, junto à área de substituição. Por tiro de sete metros convertido em gol, entende-se o arremesso que entra no gol sem que nenhum outro jogador, com a exceção do goleiro defensor a toque. Não existe rebote para este tiro de sete metros. Se não foi convertido pelo arremesso do cobrador, o árbitro deve imediatamente paralisar o jogo e determinar a cobrança de lateral no local determinado.

a) – A punição contra a infração das regras relativas à obrigatoriedade quanto aos sistemas defensivos, não é, em princípio, uma falta disciplinar, não deve ser punida com cartão amarelo, mas em caso de reincidência, poderá, a critério do árbitro, ser considerada atitude antidesportiva e acarretar nas sanções previstas na regra.

Art. 6º – As bolas a serem utilizadas serão a Tamanho H1L para o Naípe Feminino e H2L para o Naípe Masculino

Art. 7º - Para essa categoria aplica-se as Novas Regras da IHF.

Art. 8º – O descumprimento de qualquer Artigo, Parágrafo ou Item deste Regulamento acarretará na análise do assunto pela FPHb e conseqüentemente o encaminhamento para a apreciação do Tribunal de Justiça Desportiva.

Departamento Técnico FPHb

São Paulo, março de 2019.

Atenciosamente



Paulo Rogério Moratore
Presidente